



LEI MUNICIPAL Nº 1.468 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA QUE MENCIONA.”

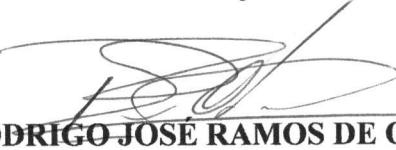
RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos de Cooperação com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, para fins de adesão ao Programa Muralha Paulista, nos termos do que dispõe o Decreto n.º 68.828, de 4 de setembro de 2024 e Resolução n.º SSP 11, de 6 de março de 2025, ambos em anexo.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

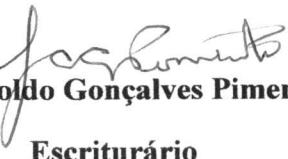
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 09 de junho de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada por afiação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário